

<h2>Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional</h2>	PROTOCOLO
	Nº _____ / _____ Entrada: _____ Saída: _____
Recebido por _____	

TERMO DE COMPROMISSO

DEVERES DO ALUNO EM MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Eu _____, RG _____, graduando(a) do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, aprovado(a) no Programa de Mobilidade Acadêmica na Instituição _____, cidade _____ país _____, no período de _____ a _____ com a qual a UNICHRISTUS mantém um Acordo de Cooperação Internacional, declaro estar de acordo e me comprometo em cumprir as condições abaixo estabelecidas, para participar do referido Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UNICHRISTUS:

Art. 1º As ações a serem executadas antes da viagem, competem ao aluno e são:

- I. Estar regularmente matriculado na UNICHRISTUS por meio da modalidade mobilidade;
- II. Caso o aluno permaneça em um programa de mobilidade internacional com o período superior a um semestre, este deverá deixar um procurador ou responsável financeiro legalmente constituído, outorgando – lhe poderes para realizar sua matrícula e qualquer outro procedimento, junto a UNICHRISTUS durante a realização do Programa de Mobilidade Acadêmica;
- III. Prestar à Coordenação de Mobilidade e Assuntos Internacionais – COMAI todas as informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- IV. Fornecer à Coordenação de Mobilidade e Assuntos Internacionais – COMAI, cópia de seu passaporte e/ou do visto obtido ou renovado, referente o Programa de Mobilidade Acadêmica;
- V. Indicar à Coordenação de Mobilidade e Assuntos Internacionais – COMAI o nome dos pais ou responsáveis, com os respectivos endereços, número de telefone e endereços eletrônicos para eventual contato, se necessário.

Art. 2º Ações a serem executadas durante o período de mobilidade, compete ao aluno:

- I. Remeter à Coordenação de Mobilidade e Assuntos Internacionais – COMAI, por e-mail, fax ou correio, no início do período da mobilidade, cópia de documento comprobatório da efetivação de matrícula na Instituição de Acolhimento;

- II. Informar à Coordenação de Mobilidade e Assuntos Internacionais – COMAI e manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na Instituição de Acolhimento;
- III. Cumprir com empenho o Plano de Estudos proposto, observando que a matrícula nessas disciplinas estará condicionada à aprovação e oferecimento pela Instituição de Acolhimento;
- IV. Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na Instituição de Acolhimento;
- V. Comunicar-se com a Coordenação de Mobilidade e Assuntos Internacionais – COMAI para informar a substituição das disciplinas que não poderão ser cursadas, estando ciente de que o Aproveitamento de Estudos, nesse caso, ficará condicionado à análise e aprovação pelo Diretor de Curso da Universidade de Origem.

Art. 3º Dos custos e despesas a cargo do aluno, durante a Mobilidade Acadêmica Internacional:

- I. Responsabilizar-se pelo pagamento da matrícula do semestre letivo, junto à UNICHRISTUS, durante o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- II. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas às atividades extraordinárias que pretender desenvolver antes, durante ou após o período de Mobilidade, tais como passeios turísticos, atividades de lazer e outros;
- III. Assumir todas as despesas necessárias à sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, especialmente aquelas relativas às passagens aéreas, hospedagem, alimentação e demais que se façam necessárias à sua estada na Instituição de Acolhimento e durante o Período de Mobilidade;
- IV. Assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser, a qualquer tempo, cobradas pela Instituição de Acolhimento, a exemplo de emissão de carteira estudantil, reprodução xerográfica de material didático, utilização de biblioteca, e outros;
- V. Responsabilizar-se pela obtenção, e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em seu território, assumindo integralmente as despesas respectivas;
- VI. Celebrar contrato de Seguro-Viagem com cobertura para assistência médica, jurídica, odontológica, bagagem, acidente e de vida, tanto para Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

Art. 4º Durante a permanência na Instituição de Acolhimento, deverá ao aluno:

- I. Representar dignamente a UNICHRISTUS durante sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, observando padrões de Ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na Instituição de Acolhimento;
- II. Obedecer às normas legais e às regras de conduta do país de destino;
- III. Obedecer às normas da Instituição Parceira no Exterior;
- IV. Sempre que possível divulgar a UNICHRISTUS e a cultura brasileira aos estudantes da Instituição de Acolhimento, durante o Período de Mobilidade;
- V. Abster-se de portar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, bem como de praticar quaisquer atividades que impliquem risco à sua vida ou integridade física;

- VI. Cumprir todas as exigências contidas na legislação do país de destino e obter seguro adequado, caso pretenda conduzir veículo durante o período de Mobilidade desenvolvido na Instituição de Acolhimento;
 - I. Retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país, em que se realize o Programa de Mobilidade Acadêmica, a exemplo de instabilidade social ou política ou de catástrofe natural, que impeça a continuidade do Programa.

Parágrafo único. Durante a realização do Programa de Mobilidade Acadêmica, o discente que praticar qualquer ato que constitua ilícito de natureza civil, penal ou administrativa, no âmbito da Universidade de Acolhimento, no país, Estado ou província de destino, será submetido a processo administrativo disciplinar na Unichristus, imediatamente após o seu retorno às atividades nesta Instituição.

Art. 5º Das Ações a serem desenvolvidas no final da mobilidade, que competem ao aluno:

- I. Efetuar pré-matrícula na UNICHRISTUS no semestre subsequente ao do seu retorno;
- II. Solicitar, quando de seu retorno, o Aproveitamento de Estudos, por meio de requerimento junto à Secretária de alunos acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Plano de estudos elaborado para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional e aprovado pelo diretor do curso;
 - b) Certificado ou histórico de notas;
 - c) Plano de ensino das disciplinas cursadas;
 - d) Carga horária cumprida;
 - e) Relatório de desempenho assinado e carimbado pela Instituição de Acolhimento.
- III. Na medida do possível divulgar o Programa de Mobilidade Acadêmica entre os demais estudantes da UNICHRISTUS, prestando informação sobre sua experiência sempre que solicitado por qualquer interessado ou pela própria Universidade.

ACEITO as condições aqui pactuadas, com elas CONCORDO e CONFIRMO ter recebido deste Centro Universitário todas as informações e orientações adequadas a viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações constantes do Termo de compromisso me sujeitará às sanções previstas no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional e Nacional;

Firmo o presente Termo de Compromisso, juntamente com seus ou responsáveis, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza, ___/___/_____.

Nome do aluno:

Nome do responsável:

Testemunhas